

LEI MUNICIPAL nº 948/2017

"Autoriza o Poder Executivo a ceder servidores e estagiários e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Paineiras-MG, por seus representantes legais, aprovou e eu Afrânio Alves Mendonça Neto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

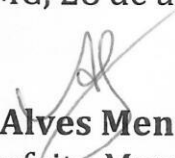
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou colocar a disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - Fórum da Comarca de Abaeté/MG, da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISCOM, servidores efetivos e estagiários.

Art. 2º - A cessão mencionada no artigo anterior, se dará mediante a celebração de convênio.

Art. 3º - Os convênios poderão ter prazo de duração de até 02 (dois) anos, renováveis por igual período, de acordo com a necessidade do órgão solicitante e com a conveniência administrativa do Município de Paineiras.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras/MG, 28 de agosto de 2017.


Afrânio Alves Mendonça Neto
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO	
Certifico que, nos termos do art. 124. da Lei Orgânica do Município de Paineiras/MG, publiquei, por afixação, o presente Ato Administrativo, no Quadro de Avisos da Pref. Municipal, localizada na Pça. Terezinha de Vargas Mendonça, 288 Centro - Paineiras-MG	
O referido é verdade. Dou-lhe fé	
Paineiras, 28 / 08 / 2017	
Servidor	